



Processo PR.000033/2024-80

Dados da Autuação

Autuado em: 15/01/2024 às 11:57

Unidade origem: DAO.1 - Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria

Unidade responsável: DAO.1 - Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SAOBERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

Assunto: Processo de Contratação

Detalhamento: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) CERTIFICADOS DIGITAIS A3, PARA USO DOS SERVIDORES ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI, DANIEL MENDES LEU, MARISA ROSA DE MORAES MARIANO, RAQUEL CAVALARI SANNAZZARO, RENATA SOARES BONINE E ROGÉRIO DA SILVA ROSA.

REQUISIÇÃO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO

Requisitante: Daniel Carlini Rangel
Departamento: Gestão de Administração

Aquisição	QUANTIDADE
Renovação Certificado Digital Tipo A3 (e-CPF).	06

Justificativa para a aquisição:

Tendo em vista que no dia 05 de fevereiro de 2024, os Certificados Digitais do Tipo A3 dos servidores Antônio Gilmar Giral dini, Daniel Mendes Leu, Marisa Rosa de Moraes Mariano, Raquel Cavalari Sannazzaro, Renata Soares Bonine e Rogério da Silva Rosa, chegam ao fim da sua validade, montamos o presente expediente para a renovação dos mesmos.

Os certificados digitais já são utilizados no Instituto de Previdência por seus funcionários desde o ano de 2018, sendo os mesmos indispensáveis ao andamento dos serviços, uma vez que são utilizados para a assinatura de documentos no sistema PRODIGI, sistema esse de Processos Digitais.

Entendemos também que por se tratar de bem comum, de fácil especificação, encontrado facilmente no mercado, não se faz a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a aquisição dos certificados digitais já foi realizada inúmeras vezes pelo Instituto, por Dispensa de Licitação.

Com a real necessidade de renovação dos certificados digitais supracitados, e não podendo proceder com a cotação eletrônica, uma vez que a regulamentação das normas específicas, em conformidade com o Artigo 49, do Decreto Municipal nº 22.260/2023, ainda estão em trâmites pelo Município de São Bernardo do Campo. Desta forma, procederemos com a publicação deste processo no site do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, e após a sua conclusão, a imputação dos dados manualmente no PNCP, desta forma, solicitamos autorização para a aquisição de 06 (seis) Certificados Digitais do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, para os servidores Antônio Gilmar Giral dini, Daniel Mendes Leu, Marisa Rosa de Moraes Mariano, Raquel Cavalari Sannazzaro, Renata Soares Bonine e Rogério da Silva Rosa, para uso em suas atribuições no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.

Requisitante

DANIEL CARLINI RANGEL

Agente Previdenciário

SBCPREV

Aprovado

DAVI MELO

Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria

Respondendo como Diretor Administrativo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo conforme Portaria 4945/2024

SBCPREV

À
Superintendência
Sr. Diretor:

Trata o presente da renovação de 06 (seis) Certificados Digitais do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, para os servidores Antônio Gilmar Giral dini, Daniel Mendes Leu, Marisa Rosa de Moraes Mariano, Raquel Cavalari Sannazzaro, Renata Soares Bonine e Rogério da Silva Rosa, os mesmos tem validade até 05/02/2024, para uso em suas atribuições no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, os certificados digitais já são utilizados no Instituto de Previdência por seus funcionários desde o ano de 2018, sendo os mesmos indispensáveis ao andamento dos serviços, uma vez que são utilizados para a assinatura de documentos no sistema PRODIGI, sistema esse de Processos Digitais.

Em face da necessidade da aquisição do material citado em parágrafo anterior, solicito autorização para efetivação da aquisição, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação.

Desta forma, solicitamos autorização para a continuação dos trâmites de aquisição do material acima citado.

SBCPREV, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL CARLINI RANGEL
Agente Previdenciário
SBCPREV

DAVI MELO
Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
Respondendo como Diretor Administrativo do Instituto de Previdência do Município de
São Bernardo do Campo conforme Portaria 4945/2024
SBCPREV

À
DAO.1

Tendo em vista a necessidade da renovação de 06 (seis) Certificados Digitais do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, para os servidores Antônio Gilmar Giral dini, Daniel Mendes Leu, Marisa Rosa de Moraes Mariano, Raquel Cavalari Sannazzaro, Renata Soares Bonine e Rogério da Silva Rosa, para uso em suas atribuições no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, autorizo orçamento, conforme tabela abaixo:

Aquisição	QUANTIDADE
Renovação Certificado Digital Tipo A3 (e-CPF).	06

Solicito renovação por Compra Direta, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação.

SBCPREV, em 26 de janeiro de 2023.

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente da Superintendência do
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV
Conforme Portaria 10.193/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 CPF

Objeto: Certificado Digital Tipo A3 CPF

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os Certificados Digitais Tipo A3 CPF devem apresentar as seguintes características:

- a) Certificado digital do tipo Pessoa Física A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses.
- b) Possuímos os Tokens;
- c) As renovações dos certificados digitais poderão ser realizadas presencialmente, on-line e por videoconferência desde que não tenham custos adicionais.

DANIEL CARLINI RANGEL
Agente Previdenciário
SBCPREV

Serviço:

Em atendimento à solicitação, efetuei a pesquisa de preços junto as seguintes empresas:

Empresa	E-mail
DigitalSign	lreis@digitalsigncertificadora.com.br
Pluma Certificação Digital	wilson.junior@plumadigital.com.br
São Paulo Certificação Digital	kaue.andrade@arsp.com.br
Valid Certificadora Digital	william.silva@valid.com
TopID	faleconosco@topid.com.br
QualityCert	expedicao@qualitycert.com.br

DAO.1, 26 de janeiro de 2024.

DANIEL CARLINI RANGEL
Agente Previdenciário
SBCPREV

São Paulo, 17 de Janeiro de 2024

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Alameda Rio Claro, 241 – Sub solo - Bela Vista / SP – CEP 01332-907

Inscrição Estadual: 146.380.242.119

Inscrição Municipal: 4.355.393-1

Banco: 033 - Santander - Ag. 3003 - Conta: 13.080.140-9

À

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ: 14.337.579/0001-97

Daniel Carlini Rangel - daniel.rangel@saobernardo.sp.gov.br

Objetivo da Proposta

Serviços de Validação e Emissão de Certificados Digitais ICP-BRASIL

Conceito Geral - e-CNPJ

Este certificado digital ICP-Brasil é emitido para empresas, oferecendo validade jurídica aos atos eletrônicos, como o envio de declarações, acesso e cadastramento de procurações no Conectividade Social ICP da Caixa, e-CAC, SPED, EFD, entre outras aplicações e serviços públicos e privados.

Conceito Geral - e-CPF

Este certificado é um certificado digital ICP-Brasil emitido para pessoas físicas, oferecendo validade jurídica aos atos eletrônicos de cunho legal, fiscal e financeiro, identificando de forma inegável e segura uma pessoa no mundo digital.

Item	Certificado	Quantidade	Tipo	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.1	E-CPF A3 – Sem Mídia	6	A3	e-CPF A3 – 36 Meses	R\$ 226,80	R\$ 1.360,80

Condições de Fornecimento

1. VALIDAÇÃO: Através de videoconferência ou presencial;
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.
3. FORMA DE PAGAMENTO: Pós pago.

MATHEUS LACERDA DE
ARAUJO:22951682875

Assinado de forma digital por
MATHEUS LACERDA DE
ARAUJO:22951682875
Dados: 2024.01.17 12:07:19 -03'00'

Matheus Lacerda
Consultor
Comercial

Certificado Digital ICP-Brasil

São Paulo, 26 de Janeiro de 2024

De: IDS IDENTIDADE DIGITAL SOLUÇÕES LTDA – 19.155.873/0001-00

**SBC PREV – SÃO BERNARDO DO CAMPO
A/C DANIEL RANGEL**

Ref. Prestação de serviços em certificação digital

Prezado Daniel,

Agradecemos pela oportunidade de apresentar nossa proposta para prestação de serviços em certificação digital ICP-Brasil.

Ficamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou fornecer outras informações que julgar necessárias.

Cordialmente,

Heloísa Trujillo Marcatti
+55 11 2872 7004
heloisa@arsp.com.br

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente proposta a prestação de serviços necessários para renovação online de Certificados Digitais ICP-Brasil descritos no item 4 da presente proposta.

2. DOS NOSSOS PRODUTOS

O certificado digital é um documento eletrônico de uma pessoa ou empresa. Ele funciona como a identidade eletrônica de seu titular, garantindo sua autenticação de forma segura no meio virtual. O Certificado Digital é empregado na troca segura de informações virtuais, para a identificação inequívoca de seu titular e para a assinatura digital de documentos e contratos.

Exemplos de atividades que necessitam do Certificado Digital:

- ✓ Emissão de Nota Fiscal (NF-e) e Conhecimento de Transporte (CT-e)
- ✓ Assinatura de documentos e declarações
- ✓ Emissão de Laudos
- ✓ Relacionamento com a Receita Federal
- ✓ Entrega do e-Social
- ✓ Prescrição e receituário eletrônico e muito mais

Você ainda pode contar com a AR SÃO PAULO para:

- ✓ Emissão de Certificados Para Servidor e Equipamento (SSL)
- ✓ Plataforma web para assinatura eletrônica ID Signer

3. DOS SERVIÇOS

Realizamos o processo de validação de cada titular para emissão/renovação dos certificados de forma **online**, por **videoconferência** ou **presencial**, em conformidade com a normativa da ICP-Brasil.

4. ITENS E PREÇO

ITEM	QTDE	VALOR Un.	VALOR TOTAL
CPF A3 de 3 anos (sem mídia) – Renovação	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
Validação Presencial VIP (opcional)	1	R\$ 90,00	R\$ 60,00

4.1. FORMAS DE RENOVAÇÃO

Os certificados do **tipo A3** podem ser renovados de forma inteiramente online, a qualquer dia e horário. O representante legal que possui o CPF A3 poderá utilizá-lo também para a **emissão online** de certificados de Pessoa Jurídica.

Os demais casos poderão ser renovados ou validados de forma presencial ou por videoconferência. A videoconferência está disponível para o requerente que possui CNH (Carteira de Habilitação) emitida após 2015 ou para aquele que já possui biometrias cadastradas na base da ICP-Brasil.

5. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

Cartão de Crédito, Boletão ou PIX – Prazo 15 (quinze) dias

6. GARANTIA

A proponente oferece 90 (noventa) dias de garantia contra vícios e de fabricação das Mídias Criptográficas (cartão inteligente e tokens criptográficos) e leitoras de smart card adquiridas com a mesma. O bloqueio da mídia criptográfica por má utilização ou esquecimento das senhas que a protegem não está coberto pela garantia, bem como eventual queima da mídia. Havendo o comprometimento definitivo do certificado e da mídia que o armazena, a geração de um novo custo do certificado ficará sob responsabilidade integral da solicitante.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

PROPOSTA COMERCIAL

À
SBCPREV – Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo
ATT: DANIEL CARLINI RANGEL
REF: RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL – EMAIL 17/JAN/24

Apresentamos a V. S^{as}. nossa proposta de preços para emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil, de acordo com as especificações recebidas no email:

Item	Produto	Total de unidades	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL e-CPF A3 validade 36 meses (sem mídia)	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.230,00

1. Valor Total de R\$ 1.230,00 – Mil duzentos e trinta Reais
2. Declaramos que nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas envolvidas com a prestação dos serviços.
3. O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação.
4. Por regra da ICP-Brasil, para emissão dos certificados digitais, os solicitantes devem apresentar no momento da validação presencial (ou da videoconferência) 2 documentos originais de identificação válidos e em bom estado (RG, CNH ou semelhantes). Esses documentos podem ser solicitados antecipadamente e são imprescindíveis para emissão.
5. A Validação Presencial será feita por videoconferência (ou renovação online dos e-CPFs A3 ainda válidos) mediante agendamento prévio. Caso a emissão não possa ser realizada por videoconferência/renovação online, a mesma deverá ser realizada na Sede da Top ID.
6. Pagamento: O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal da Fatura.
7. Prazo de Entrega: em até 5 dias após a confirmação do pedido de compra, mediante agendamento.
8. A Top ID não oferece garantia para mídias que não são vendidas por ela.

São Paulo, 27.JAN.24

HELDER DA ROCHA
MOREIRA:51643375172

Assinado de forma digital por HELDER
DA ROCHA MOREIRA:51643375172
Dados: 2024.01.27 11:37:36 -03'00'

Razão Social: Top ID Consultoria e Serviços LTDA
CNPJ: 16.749.299/0001-11
Fone: (11) 5082.5005
Endereço Sede: R. Vergueiro 1855, conj. 103-105 – V Mariana – São Paulo-SP
Email: financeiro@topid.com.br

Serviço:

Após pesquisa de preços, recebemos as seguintes propostas:

Material	Quantidade	VALID	SÃO PAULO	TOPID
CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 CPF	6	R\$ 1.360,80	R\$ 1.242,00	R\$ 1.230,00
MÉDIA		R\$ 1.277,60		

Salientamos que as demais empresas não responderam até a presente data.

DAO.1, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL CARLINI RANGEL
Agente Previdenciário
SBCPREV

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.749.299/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2012
NOME EMPRESARIAL TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VERGUEIRO	NÚMERO 1855	COMPLEMENTO CONJ 103 E 105	
CEP 04.101-904	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELDER@TOPID.COM.BR		TELEFONE (11) 5082-5005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 08:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 16.749.299/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:14 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **445A.9BE7.BC18.6D26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.749.299/0001-11

Certidão n°: 5814124/2024

Expedição: 25/01/2024, às 08:23:56

Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.749.299/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.749.299/0001-11
Razão Social: TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA VERGUEIRO 1855 CONJ 103 E 105 / PARAISO / SAO PAULO / SP / 04101-904

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012319581771909455

Informação obtida em 25/01/2024 08:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 16.749.299/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010984503-80
Data e hora da emissão 25/01/2024 08:25:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0064935 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 16.749.299/

Contribuinte: TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

Liberação: 17/01/2024

Validade: 15/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.590.042-6- Início atv :13/08/2012 (R VERGUEIRO, 1855 - CEP: 04101-904)
CCM 5.529.477-4- Início atv :02/12/2015 (AV IBIRAPUERA, 02907 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 17/10/2022)
CCM 5.933.075-9- Início atv :22/12/2017 (R PDE JOSE DE ANCHIETA, 00044 - CEP: 04742-000 - Cancelado em: 06/07/2020)
CCM 6.148.596-9- Início atv :26/12/2018 (R BRESSER, 00391 - CEP: 03017-000 - Cancelado em: 06/07/2020)
CCM 6.190.073-7- Início atv :14/02/2019 (R FRADIQUE COUTINHO, 1267 - CEP: 05416-011 - Cancelado em: 06/07/2020)
CCM 5.991.569-2- Início atv :22/12/2017 (R CEL FRANCISCO INACIO, 01314 - CEP: 04286-000 - Cancelado em: 06/07/2020)
CCM 6.052.841-9- Início atv :14/08/2018 (R SETE DE ABRIL, 00223 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 06/07/2020)
CCM 6.148.594-2- Início atv :26/12/2018 (R ABADIANIA, 172 - CEP: 03541-000 - Cancelado em: 06/07/2020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:26:42 horas do dia 25/01/2024 (hora e data de Brasília).

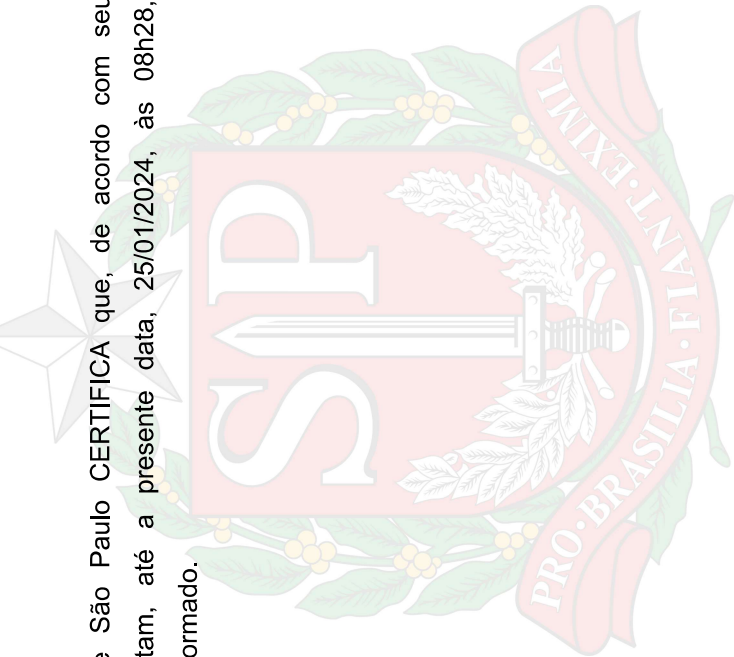
Código de Autenticidade: 55887C09

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/01/2024, às 08h28, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 16.749.299/0001-11 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/01/2024, às 08h28.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b701f0a2-917e-458e-86a2-1014dc8cf70c**
ou acesse utilizando o QR Code



À
Superintendência
Senhor Diretor:

Trata o presente da renovação de 06 (seis) Certificados Digitais, do tipo A3 para os servidores Antônio Gilmar Giral dini, Daniel Mendes Leu, Marisa Rosa de Moraes Mariano, Raquel Cavalari Sannazzaro, Renata Soares Bonine e Rogério da Silva Rosa, para uso no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.

Em face da necessidade da renovação dos certificados em parágrafo anterior, solicito autorização para efetivação da contratação, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação.

Através da pesquisa de preços, encontramos a melhor opção de contratação junto à empresa **TOP ID CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou o menor preço junto aos orçamentos, **R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais)**.

Encontram-se encartados ao processo em folhas 14/21, documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Desta forma, solicito autorização para a continuação dos trâmites da contratação acima citada.

SBCPREV, 29 de janeiro de 2024.

DAVI MELO

Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
Respondendo como Diretor Administrativo do Instituto de Previdência do Município
de
São Bernardo do Campo conforme Portaria 4945/2024
SBCPREV

Ao DFIN.1
Sra. Diretora

Considerando a necessidade da renovação de 06 (seis) Certificados Digitais do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, para os servidores Antônio Gilmar Giral dini, Daniel Mendes Leu, Marisa Rosa de Moraes Mariano, Raquel Cavalari Sannazzaro, Renata Soares Bonine e Rogério da Silva Rosa, os mesmos tem validade até 05/02/2024, para uso em suas atribuições no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, autorizo a realização de **RESERVA ORÇAMENTÁRIA** no valor de **R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais)** para arcar com as despesas, para o presente exercício, referente à renovação pretendida, conforme segue.

Informo, ainda, que as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Reduz.	PA	Sub	CA
29.290.3.3.90.40.00.09.122.0036.2221.04	0041-6	073/2022	99	690-00000

SBCPREV, 29 de janeiro de 2024.

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente da Superintendência do
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV
Conforme Portaria 10.193/2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

OBJETO: RENOVAÇÃO DE 06 (SEIS) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 CPF.

Declaro nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o que segue:

Trata-se da renovação de 06 (seis) Certificados Digitais do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, para os servidores Antônio Gilmar Giral dini, Daniel Mendes Leu, Marisa Rosa de Moraes Mariano, Raquel Cavalari Sannazzaro, Renata Soares Bonine e Rogério da Silva Rosa, os mesmos tem validade até 05/02/2024, para uso em suas atribuições no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.

Esta ação governamental tem a competente previsão orçamentária e financeira.

A cobertura do impacto orçamentário e financeiro para o exercício financeiro de 2024, estimado em R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais) constam do PPA e das respectivas previsões orçamentárias (LDO e LOA).

Informo, ainda, que as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Reduz.	PA	Sub	CA
29.290.3.3.90.40.00.09.122.0036.2221.04	0041-6	073/2022	99	690-00000

SBCPREV, 29 de janeiro de 2024.

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente da Superintendência do
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV
Conforme Portaria 10.193/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SETOR DE CONTABILIDADE**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Folha 1

Processo					AF/Contrato/Convênio da Reserva			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Tipo	Número	Letra		
	33	2024	PC		N				

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL 8.666/93, EFETUAMOS RESERVA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S).

Reserva	Data	Reduzida	Dotação	Vínc./Rec.Fin.	S.E.	Cod.Apl	P/A	Valor	
00001/2024	25/01/2024	41-6	29.290.3.3.90.40.99.09.122.0036.2221.04	TXADM	99	690-00000		1.326,00	
							Sld Reserva	1.326,00	
Cronograma									
JAN R\$ 1.326,00									
								Total	1.326,00

Descrição do Subelemento

99-OUTROS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

Histórico

RENOVACAO DE 06 CERTIFICADOS DIGITAIS
TIPO A3 CPF
AQUISICAO DE 6 CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3 CPF

PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO.

SBCPREV, em 25 de JANEIRO de 2024

ELABORADO POR

DANIEL CARLINI RANGEL
MATRICULA 900065
SBCPREV

VALIDADO POR

SILVIA HASHIZUME NAKASONE
MATRICULA 900043
SBCPREV

EFETIVADO POR

SILVIA HASHIZUME NAKASONE
MATRÍCULA 900043
SBCPREV

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SILVIA HASHIZUME NAKASONE. Para verificar a autenticidade deste cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PR.000033/2024-80 e o código UIR598R44.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DANIEL CARLINI RANGEL. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PR.000033/2024-80 e o código 1513K9OV.

À

Procuradoria Autárquica

Senhores Procuradores:

Em virtude da necessidade da renovação de 06 (seis) Certificados Digitais do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, para os servidores Antônio Gilmar Giral dini, Daniel Mendes Leu, Marisa Rosa de Moraes Mariano, Raquel Cavalari Sannazzaro, Renata Soares Bonine e Rogério da Silva Rosa, formamos o presente expediente para a contratação supracitada, por Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Tendo em vista as instruções de fls. 02/25, autorizo prosseguimento dos trâmites visando à contratação supracitada observada as reservas legais.

Encontra-se encartado ao processo a pesquisa de preços, bem como documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, encaminhado para Análise Jurídica o presente processo para que possamos dar continuidade à contratação.

Após análise, encaminhar o expediente para a DAO.1 para continuidade dos tramites necessários para a contratação em comento.

SBCPREV, em 29 de janeiro de 2024.

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente da Superintendência do
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV
Conforme Portaria 10.193/2024



Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

Ao Senhor Diretor Administrativo e de Ouvidoria:

Trata-se de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação fundamentada na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, de seis certificados digitais em proveito do Instituto de Previdência, segundo fls. 02-03.

Vieram os autos para o exercício da competência de controle prévio de legalidade prevista no art. 53, § 4º, da Lei Federal nº 14.1133/21, na forma do estabelecido pelo art. 72-A, II e X, da Lei Municipal de nº 6.145/2011.

É a síntese do necessário. Opinemos.

Em seu art. 37, XXI, enuncia a Constituição da República que a licitação é a regra para a aquisições ou contratações que tenham como parte a Administração Pública. Preceitua a norma: Art. 37, (...) XI - ***ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei***, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Entretanto, a própria norma que exige a licitação como regra possibilitou que a legislação selecione hipóteses nas quais a contratação possa ser realizada diretamente pelo Poder Público, considerado o interesse público envolvido.

Sobre as formalidades necessárias para a instrução do processo de contratação direta, prevê o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nas fls. 02-03 destes autos foi encartada a formalização da demanda de forma adequada, devidamente justificada em seus pormenores.

Na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores de mercado para a aquisição ou contratação, observada a necessidade de economia de escala que deve ser justificada (**analisar se no processo houve justificção sobre a aquisição por economia de escala**). Sobre os meios possíveis de serem utilizados para a precificação da contratação, enuncia o art. 23 da Lei Federal nº 14.122/21 que:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Na hipótese em estudo, a apuração do custo da contratação direta ocorreu de forma adequada, segundo se observa das pesquisas de fls. 06-13. A autoridade optou pela pesquisa de mercado do art. 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Três fornecedores responderam ao chamado da Administração.

A justificativa da escolha do fornecedor ocorreu em razão do menor preço apresentado, conforme se observa da média encontrada na pesquisa de custo, o que atende ao requisito do art. 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor da aquisição se encontra abrigado dentro do limite estipulado pelo art. 75, II, da Lei Federal nº 14.122/21, o que possibilita a aquisição direta.



Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

É importante observar que, na forma do art. 75, § 1º, da Lei Geral de Licitações, a aferição do limite de aquisição deve observar o somatório do que for despendido pela unidade gestora com o objeto da mesma natureza em um exercício financeiro.

Nesta inteligência das coisas, devem ser considerados como objetos da mesma natureza aqueles cuja destinação seja similar por gênero. Logo, o limite para a dispensa de licitação do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 deve sempre ter em mira a quantidade da mesma aquisição ocorrida no exercício. Não existem indícios nestes autos de que a regra tenha sido violada. A contratação é de diminuta estatura.

Sobre o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no art. 72, V, da Lei Federal nº 14.133/21, observa-se que a contratada apresentou os documentos previstos no art. 66 e 68 da mesma Lei, conforme consta nos documentos de fls. 14-20. Portanto, há regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e fundiária.

No entanto, antes da contratação, deve ser cumprida a regra do art.91, § 4º da Lei Federal nº 14.122/21, que enuncia que: (...) *Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.*

A pesquisa de f. 21 não possui a mesma abrangência, motivo pelo qual estas pesquisas devem ser juntadas aos autos. Se não existir algum impedimento, a contratação poderá ser ultimada.

Esta contratação direta deve ser tornada publica por meio de aviso no sítio eletrônico oficial desta entidade, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados afora as apresentadas pelos envolvidos na pesquisa de precificação.

Isto é expressão literal do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Somente após o decurso do prazo, sem que surja melhor proposta do que a menor aqui consignada, é que poderá haver a contratação direta.

Por fim, ultimando-se a contratação, deve ser obedecido o regramento do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, que determina que seja feita a divulgação no sítio eletrônico da entidade. Também deve ser cumprida a regra do art. 94, II, da Lei de Licitações, que determina a divulgação da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de dez dias uteis contados de sua assinatura, como condição de eficácia do ato.

Atendidas todas as orientações aqui consignadas, sob o prisma do controle prévio de legalidade (art. 169, II, da Lei Federal nº 14.133/21), manifesta-se esta Procuradoria de forma favorável ao que pretende a autoridade consulente. Este é o parecer.

Procuradoria Autárquica, 29 de janeiro de 2024.

Lucas Ferreira Felipe
Procurador Autárquico



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **16.749.299/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:18:21 do dia 30/01/2024 , com validade até o dia 29/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rmzluHZ9FPFBDz3PJmOS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**À
Superintendência
Senhor Diretor**

Encaminhamos o presente expediente para homologação e ratificação da dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

PC 33/2024 – RENOVAÇÃO DE 6 (SEIS) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 CPF COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

SBCPREV, 30 de janeiro de 2024.

DAVI MELO

Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
SBCPREV

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Diretora Administrativa
SBCPREV

À
DAO.1

**PC 33/2024 – RENOVAÇÃO DE 6 (SEIS) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO
A3 CPF COM VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista da instrução processual constante nos autos, das providências e justificativas apresentadas, da aprovação devidamente fundamentada pela autoridade competente, e, uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, Inciso II, e respectivas atualizações, c.c. o Decreto Municipal nº 17.285/2010, Artigo 10, inciso IV, **HOMOLOGO** a respectiva despesa, bem como **RATIFICO** a dispensa de licitação conforme preconizado no “caput” do artigo 75, da lei supracitada.

Prossiga-se com as providências necessárias à formalização.

SBCPREV, 30 de janeiro de 2024.

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente da Superintendência do Instituto de Previdência do
Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV
Conforme Portaria 10.193/2024



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 00001/2024

PROCESSO 000033/2024

Folha 1

Razão Social TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.	CNPJ/CPF 16.749.299/0001-11	Código 00270
---	--------------------------------	-----------------

Endereço
RUA VERGUEIRO, 001855, Cjs 103 e 105 - CEP 04101000
VILA MARIANA - SAO PAULO - SP - TEL 011- 50825005

Email helder@topid.com.br;	Banco	Agencia	Nr.Conta
-------------------------------	-------	---------	----------

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
1	1			R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00

RENOVACAO DE 6 CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3 CPF RENOVACAO DE 6 CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3 CPF

Considerações Gerais

Após homologação e ratificação da Dispensa de Licitação, conforme disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8666/93, aprovo a DESPESA da licitação a favor da(s) empresa(s) supracitadas.

Valor total da compra UM MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS	Valor Total R\$ 1.326,00
--	-----------------------------

LOCAL DE ENTREGA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RENOVACAO DE 6 (SEIS) CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3 CPF.

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
5 DIAS	SBCPREV	CO 00001/2024	30/01/2024	000033/2024	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

TATIANA M MARTINS REBUCCI
DIRETORA ADMINISTRATIVA
SBCPREV

ATENÇÃO

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É
VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

Ao
Sr. Diretor Superintendente

Considerando a necessidade da renovação de 06 (seis) Certificados Digitais do Tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, para os servidores Antônio Gilmar Giral dini, Daniel Mendes Leu, Marisa Rosa de Moraes Mariano, Raquel Cavalari Sannazzaro, Renata Soares Bonine e Rogério da Silva Rosa, para uso em suas atribuições no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, solicitamos autorização para realização de **EMPENHO** no valor de **R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais)** para arcar com as despesas, para o presente exercício, referentes à contratação pretendida, conforme segue:

Dotação	Reduz	PA	Sub	CA	Valor
29.290.3.3.90.40.00.09.122.0036.2221.04	0041-6	073/2022	99	690-00000	R\$ 1.230,00

SBCPREV, 30 de janeiro de 2024.

DAVI MELO

Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
SBCPREV

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Diretora Administrativa
SBCPREV

À
Diretoria Financeira e de Investimentos
Sr. Diretor

Conforme cota retro, autorizo a realização de **EMPENHO** no valor de **R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais)**.

Dotação	Reduz	PA	Sub	CA	Valor
29.290.3.3.90.40.00.09.122.0036.2221.04	0041-6	073/2022	99	690-00000	R\$ 1.230,00

SBCPREV, 30 de janeiro de 2024.

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente da Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV
Conforme Portaria 10.193/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SETOR DE CONTABILIDADE**

NOTA DE EMPENHO: 00066/2024

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo PC	Sigla	Número 33	Exercício 2024	A/P	AF 00001/2024		

Interessado TOP ID CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.						CNPJ 16.749.299/0001-11	Código 00270
---	--	--	--	--	--	-----------------------------------	------------------------

Dados do Empenho							
Tipo ORDINÁRIO	Regime NORMAL	Contra Entrega Liq.		Modalidade DISPENSA CO 00001/2024			

Cronograma de Desembolso JAN 1.230,00

Histórico RENOVACAO DE 6 CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3 CPF. PC33/2024,AF:1/2024

Dados Orçamentários		
Dotação 29.290.3.3.90.40.00.09.122.0036.2221.04	Código Reduzido 0041-6	Reserva 00001 S

Projeto/Atividade 0073/2022	Cód. de Aplicação 690-00000	Rec.Financeiro TXADM	Sub Elemento 99	Descrição OUTROS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
Valor Empenhado 1.230,00		Saldo Até a Data 36.930,00		Saldo 2.801.070,00

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora SBCPREV	Código do Ordenador 2903	Nome do Ordenador MARCELO GAMA DOS REIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 de JANEIRO de 2024

Validado por SBCPREV
SILVIA HASHIZUME NAKASONE
Matrícula: 900043

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SILVIA HASHIZUME NAKASONE. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PR.000033/2024-80 e o código 53TKUN71.